

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

**LEI Nº 512
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
085000	0824400052.99	104	3390.00	60.000,00
087000	1030100061.01	113	4490.00	20.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
087000	1030100062.06	108	3350.00	80.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de dezembro de 2002.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município**

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.

Seção de Técnica Legislativa